

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA
PREFEITO**JOSÉ ENÉAS DA COSTA GAMA**
VICE-PREFEITO**QUITÉRIA MAGNA DOS SANTOS**
CONTROLADOR**WANDERLEA SILVA NUNES**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE**ERIJANE GONÇALVES CASTRO**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA
PINDORAMA**LUANA BARBALHO TENÓRIO AYRES**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**LUCIANO CAVALCANTE SILVA MACHADO**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**SAMUEL NUNES DE OLIVEIRA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E PROJETOS
ARQUITETÔNICOS**JADER AMARAL ROCHA MARIA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**JOSÉ EDSON DOS SANTOS**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TURISMO E ORDENAMENTO PÚBLICO**TILES HENRIQUE SIQUEIRA DE LEMOS**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMERCIO E ECONOMIA
SOLIDÁRIA**MAYCON VICTOR GOMES DOS SANTOS**
PROCURADOR**DALMO DE SOUZA PORTO**
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**CINTYA ALVES DA SILVA VASCONCELOS**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**ANTÔNIO VICTOR PEREIRA DE OLIVEIRA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE AGRICULTURA**CELIA MARIA GUIMARÃES GAMA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E
MULHER**RICARDO MANOEL MENDONÇA CURVÊLLO**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE CULTURA**FABRÍCIO JOSÉ GUIMARÃES GAMA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E DA IGUALDADE
RACIAL**RODRIGO ROCHA FARIAS**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GOVERNO**LUANA SPOTORNO GONZALES**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**GUTTEMBERG BRÊDA SOBRINHO**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**GEYSON JANUÁRIO DA SILVA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E
SUPRIMENTOS

GABINETE DO PREFEITO

DECRETOS**DECRETO Nº 1.264/2022****Dispõe sobre a Comissão Permanente de Licitação e designa Pregoeiro e Equipe de Apoio.****O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURIPE**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,**D E C R E T A****Art. 1º** - Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação - COPEL, com a finalidade de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, no âmbito do Município de Coruripe.**Art. 2º** - À Comissão Permanente de Licitação incumbe:

- I - conduzir os processos licitatórios nas modalidades concorrência, tomada de preços e convite;
- II - providenciar a publicação dos atos previstos na legislação pertinente;
- III - receber e examinar os pedidos de esclarecimentos e impugnações ao instrumento convocatório e sobre eles deliberar;
- IV - julgar as fases de habilitação e classificação de propostas;
- V - realizar as diligências que entender necessárias em qualquer fase do procedimento licitatório;
- VI - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- VII - encaminhar o processo administrativo, devidamente instruído, à autoridade competente para deliberar acerca da homologação e adjudicação;
- VIII - receber recurso e sobre eles se manifestar, exercendo juízo de reconsideração de seus atos ou, em caso de manutenção da decisão, prestar as informações e submeter o processo à autoridade superior para decisão;
- IX - atestar a regularidade da fase externa da licitação, antes de submeter o processo ao ordenador de despesas;
- X - desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade.

Art. 3º - A Comissão Permanente de Licitação será composta por 05 (cinco) membros, titulares e suplentes, na forma abaixo indicada:

I - membros titulares:

- a) CECÍLIA ATAÍDE GONÇALVES COSTA, matrícula nº 51.197, que a presidirá;
- b) FERNANDA PEDRO DA SILVA, matrícula nº 3.477;
- c) IVONE APARÍCIO DA SILVA, matrícula nº 2.666;

II - membros suplentes:

- a) MARCELLE MARIZA DA MOTA SOUZA, matrícula nº 528408;
- b) GILMAR ISAQUE DA SILVA ARAÚJO, matrícula nº 51.636.

Parágrafo único - O Presidente da COPEL será substituído, nas suas ausências e impedimentos legais ou eventuais, por um dos membros efetivos.

Art. 4º - O processo licitatório na modalidade pregão será conduzido pelo Pregoeiro e a respectiva equipe de apoio, a quem incumbirá, dentre outras atribuições legalmente previstas, o recebimento das propostas e lances, a análise de aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, ressalvada a adjudicação pela autoridade superior, em havendo recurso.

Art. 5º - Ficam designados para a função de pregoeiro e respectiva equipe de apoio, os servidores abaixo indicados:

I - Pregoeiro:

- a) MARCELLE MARIZA DA MOTA SOUZA, matrícula nº 528408;
- b) CECÍLIA ATAÍDE GONÇALVES COSTA, matrícula nº 51.197;
- c) GILMAR ISAQUE DA SILVA ARAÚJO, matrícula nº 51.636;
- d) MIKAEL LUCAS LIMA SANTOS, matrícula nº 51.553;
- e) OTTO BRASILEIRO MONTEIRO, matrícula nº 50.837;
- f) LUAN CORTEZ TOSCANO BARBOSA, matrícula nº 51.588;

II - Equipe de apoio:

- a) MARCELO ANTÔNIO DOS SANTOS, matrícula nº 51.703;
- b) GLEISIANE LOURDES DA SILVA, matrícula nº 51.511;
- c) JOSIETE MARIA MENDES DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 620;
- d) MARIA LUCIVÂNIA BARBOSA GOMES, matrícula nº 48.215.

Art. 6º - A COPEL, o Pregoeiro e a respectiva equipe de apoio atuarão no âmbito da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Suprimentos - SMTTS.

Art. 7º - Fica revogado o Decreto Municipal nº 1.204/2021.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE CORURIBE, em 07 de abril de 2022.
(Republicação)

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito

DECRETO Nº 1.265/2022

Dispõe sobre o expediente das repartições públicas municipais nas datas que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURIBE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º - Ressalvados os serviços públicos essenciais cuja prestação não admita interrupções, fica facultado, nos dias 14 e 22 de abril, o expediente das repartições públicas do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Para fins deste Decreto, consideram-se serviços públicos essenciais aqueles prestados pelos órgãos e entidade abaixo, cabendo ao Titular da Pasta ou dirigente máximo definir eventuais exceções:

I - Secretaria Municipal de Educação;

II - Secretaria Municipal de Saúde;

III - Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Suprimentos;

IV - Secretaria Municipal de Limpeza Pública;

V - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo;

VI - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Economia Solidária, Pesca e Aquicultura;

VII - Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Coruripe - DAESC.

Art. 3º - Em caráter excepcional, para fins de cumprimento do Calendário Escolar, ficam mantidas as atividades letivas no dia 21 de abril.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE CORURIBE, em 08 de abril de 2022.

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PORTARIAS**PORTARIA INTERNA Nº 017/2022**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 080/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E DA MULHER DE CORURIPE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Lenoir Duarte de Melo Neto, portador do CPF Nº 052.549.444-80, Matrícula: 50914 as atividades de orientação, finalizando e controlando previstas na Portaria, devendo ainda:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.
- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- V. Receber, provisórias ou definitivamente, o objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VI. Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- VII. Verificar as condições de habilitação;
- VIII. Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
- IX. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;
- X. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Coruripe/AL, 07 de abril de 2022.

CÉLIA MARIA GUIMARÃES GAMA

Secretária Municipal de Assistência Social, do Trabalho e da Mulher.

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **Lenoir Duarte de Melo Neto, portador do CPF N° 052.549.444-80, Matrícula nº 50914**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

Lenoir Duarte de Melo Neto
Matrícula 50914

Registro N°: 00566

EXTRATOS

Processo nº 5479/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução do serviço de próteses dentárias, em sistema de registro de preços, de maneira a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Coruripe/AL.

D E C I S Ã O

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020.01/2022

1. **CONSIDERANDO**, que a autoridade competente para o julgamento do certame poderá, a qualquer tempo, revogar a licitação por motivo de conveniência ou oportunidade;
2. **CONSIDERANDO**, as informações prestadas pelo Coordenação de Saúde Bucal, o Sr. Leonardo de Lima Powell, no memorando 06/2022-SB;
3. **CONSIDERANDO**, que as informações supracitadas alertam da impossibilidade em prestar o serviço com empresas distintas;
4. **CONSIDERANDO**, que a licitação, assim como o Termo de Referência, deveriam ter sido realizados e instruídos com critério de julgamento por lote e NÃO por item;
5. **CONSIDERANDO**; que o prosseguimento do feito, com a homologação, acarretaria prejuízo a esta administração, conforme informado pelo Coordenador supracitado;
6. **CONSIDERANDO**, que a o Pregão Eletrônico ainda não foi homologado;
7. **CONSIDERANDO**, o entendimento consubstanciado na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal;
8. **DETERMINO** a **REVOGAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº 020.01/2022 e o encaminhamento do presente ao Servidor Responsável pela elaboração do Termo de Referência para que o mesmo efetue as devidas correções;
9. **DE ACORDO** com os ditames da lei, publique-se.

Coruripe - Alagoas, 08 de abril de 2022.

Pedro Hermann Madeiro

Secretário de Saúde

Registro Nº: 00565

OUTROS

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 018-2022, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 16/2021, CELEBRADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORURIPE- AL , REPRESENTADA PELO PELO SECRETÁRIO, SR. MARCOS BELTRÃO SIQUEIRA, E A RENASCER DISTRIBUIDORA EIRELI

ORDEM DE FORNECIMENTO. Nº 018-2022
PROGRAÇÃO DE COMPRAS Nº 8364/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORURIBE, SR. MARCOS BELTRÃO SIQUEIRA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 697.600.635-49, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 0837907993, SSP-BA.

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: RENASCEER DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 38.275.819/0001-34, localizada na Rua em Projeto A, Lot. Portal do Renascer, S/N, QD B, Lote 52, Galpão 52, Bairro Portal Renascer, Satuba – AL, CEP 57.120-000, representada pelo Sr. Wanderson da Silva Lima, portador da carteira de identidade n.º66.540.968-0, expedida pela SSP/SP, CPF n.º 119.264.364-07.

Itens:

M	ITE DESCRIÇÃO	QUAN R\$		R\$
		TIDAD	UNIDA	
		E	DE	TOTAL
18	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA - Embalagem: saco de polietileno atóxico, transparente, resistente, lacrado. A embalagem primária deve ser do tipo que permita que os biscoitos sejam agrupados firmemente. Produzido com matéria prima sã e limpa, sem corante, sem detritos e parasitos. O produto deverá ser obtido, processado, embalado e transportado em condições que não produzam, desenvolvam e/ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. A embalagem deverá conter externamente o nome e o endereço do fabricante, nome da marca do produto, os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e ter validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	660	3,0500	2.013,00
22	BISCOITO TIPO CRACKER - de primeira qualidade, íntegro e crocante. A embalagem primária de deve ser do tipo que permita que os biscoitos sejam agrupados firmemente. O produto deverá ser obtido, processado, embalado e transportado em condições que não produzam, desenvolvam e/ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. A embalagem deverá conter externamente o nome e o endereço do fabricante, nome da marca do produto, os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação, ter validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	710	2,8000	1.988,00
24	CAFÉ EM PÓ - com 100% grãos de café genuínos, torrados e moídos. A embalagem deverá conter externamente o nome e o endereço do fabricante, nome da marca do produto, os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e ter validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	370	4,7100	1.742,70
36	COLORAU (COLORÍFICO) SEM SAL – Com aroma, cor e sabor característicos. A embalagem deverá conter externamente o nome e o endereço do fabricante, nome da marca do produto, os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e ter validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	390	0,5700	222,30

57	LEITE INTEGRAL EM PÓ - Produto obtido por desidratação do leite de vaca. Pó uniforme, sem grumos; cor branco-amarelo; odor e sabor agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluido. A embalagem deverá conter externamente o nome e o endereço do fabricante, nome da marca do produto, os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e ter validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	850	4,5500	3.867,50
60	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - Espaguete, embalados, composto com sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e farinha de trigo, em quantidades equilibradas, com corantes naturais (urucum e cúrcuma). A embalagem deverá conter externamente o nome e o endereço do fabricante, nome da marca do produto, os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e ter validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	1.160	2,1900	2.540,40
82	VINAGRE - classificado no grupo de ingrediente culinário, isento de gorduras trans e sódio na tabela nutricional. Possuir no máximo 1 aditivo alimentar e ser isento de açúcar na lista de ingredientes. Embalagem com identificação (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	135	1,5000	202,50

FONTE(S) DE FINANCIAMENTO

0202 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - TRANSF. PNAE - FNDE	R\$ 12.576,40
TOTAL	R\$ 12.576,40

ÓRGÃO SOLICITANTE:

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORURIPE/AL

DATA DA ASSINATURA: 11 DE MARÇO DE 2022

BASE LEGAL: Decreto Municipal n.º 1.206/2021, Decreto Municipal n.º 1.207/2021, Lei federal nº 10.520/2002, Lei Complementar federal Nº 123/2006, aplicando-se subsidiariamente, a Lei federal Nº 8.666/1993;

Coruripe/AL, 11 DE MARÇO DE 2022

MARCOS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 019-2022, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 16/2021, CELEBRADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORURIBE- AL , REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO, SR. MARCOS BELTRÃO SIQUEIRA, E A RENASCER DISTRIBUIDORA EIRELI

ORDEM DE FORNECIMENTO. Nº 019-2022

PROGRAÇÃO DE COMPRAS Nº 8365/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORURIBE, SR. MARCOS BELTRÃO SIQUEIRA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 697.600.635-49, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 0837907993, SSP-BA.

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: RENASCER DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 38.275.819/0001-34, localizada na Rua em Projeto A, Lot. Portal do Renascer, S/N, QD B, Lote 52, Galpão 52, Bairro Portal Renascer, Satuba – AL, CEP 57.120-000, representada pelo Sr. Wanderson da Silva Lima, portador da carteira de identidade n.º 66.540.968-0, expedida pela SSP/SP, CPF n.º 119.264.364-07.

Itens:

ITE M	DESCRIÇÃO	QUAN TIDAD E	R\$ UNIDA DE	R\$ TOTAL
18	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA - Embalagem: saco de polietileno atóxico, transparente, resistente, lacrado. A embalagem primária deve ser do tipo que permita que os biscoitos sejam agrupados firmemente. Produzido com matéria prima sã e limpa, sem corante, sem detritos e parasitos. O produto deverá ser obtido, processado, embalado e transportado em condições que não produzam, desenvolvam e/ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. A embalagem deverá conter externamente o nome e o endereço do fabricante, nome da marca do produto, os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e ter validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	200	3,0500	610,00
22	BISCOITO TIPO CRACKER - de primeira qualidade, íntegro e crocante. A embalagem primária deve ser do tipo que permita que os biscoitos sejam agrupados firmemente. O produto deverá ser obtido, processado, embalado e transportado em condições que não produzam, desenvolvam e/ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. A embalagem deverá conter externamente o nome e o endereço do fabricante, nome da marca do produto, os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação, ter validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	200	2,8000	560,00
24	CAFÉ EM PÓ - com 100% grãos de café genuínos, torrados e moídos. A embalagem deverá conter externamente o nome e o endereço do fabricante, nome da marca do produto, os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e ter validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	100	4,7100	471,00

36	<i>COLORAU (COLORÍFICO) SEM SAL – Com aroma, cor e sabor característicos. A embalagem deverá conter externamente o nome e o endereço do fabricante, nome da marca do produto, os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e ter validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.</i>	140	0,5700	79,80
57	<i>LEITE INTEGRAL EM PÓ - Produto obtido por desidratação do leite de vaca. Pó uniforme, sem grumos; cor branco-amarelo; odor e sabor agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluido. A embalagem deverá conter externamente o nome e o endereço do fabricante, nome da marca do produto, os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e ter validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.</i>	300	4,5500	1.365,00
60	<i>MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - Espaguete, embalados, composto com sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e farinha de trigo, em quantidades equilibradas, com corantes naturais (urucum e cúrcuma). A embalagem deverá conter externamente o nome e o endereço do fabricante, nome da marca do produto, os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e ter validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.</i>	360	2,1900	788,40
82	<i>VINAGRE - classificado no grupo de ingrediente culinário, isento de gorduras trans e sódio na tabela nutricional. Possuir no máximo 1 aditivo alimentar e ser isento de açúcar na lista de ingredientes. Embalagem com identificação (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.</i>	50	1,5000	75,00

FONTE(S) DE FINANCIAMENTO

0202 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - TRANSF. PNAE - FNDE	R\$ 3.949,20
TOTAL	R\$ 3.949,20

ÓRGÃO SOLICITANTE:

■ **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORURIBE/AL**

DATA DA ASSINATURA: 11 DE MARÇO DE 2022

BASE LEGAL: Decreto Municipal n.º 1.206/2021, Decreto Municipal n.º 1.207/2021, Lei federal nº 10.520/2002, Lei Complementar federal Nº 123/2006, aplicando-se subsidiariamente, a Lei federal Nº 8.666/1993;

Coruripe/AL, 11 DE MARÇO DE 2022

MARCOS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 020-2022, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 16/2021, CELEBRADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORURIPE- AL, REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO, SR. MARCOS BELTRÃO SIQUEIRA, E A RENASCER DISTRIBUIDORA EIRELI

ORDEM DE FORNECIMENTO. Nº 020-2022

PROGRAÇÃO DE COMPRAS Nº 8366/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORURIPE, SR. MARCOS BELTRÃO SIQUEIRA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 697.600.635-49, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 0837907993, SSP-BA.

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: RENASCER DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 38.275.819/0001-34, localizada na Rua em Projeto A, Lot. Portal do Renascer, S/N, QD B, Lote 52, Galpão 52, Bairro Portal Renascer, Satuba – AL, CEP 57.120-000, representada pelo Sr. Wanderson da Silva Lima, portador da carteira de identidade n.º 66.540.968-0, expedida pela SSP/SP, CPF n.º 119.264.364-07.

Itens:

ITE M	DESCRIÇÃO	QUAN TIDAD E	R\$ UNIDA DE	R\$ TOTAL
18	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA - Embalagem: saco de polietileno atóxico, transparente, resistente, lacrado. A embalagem primária deve ser do tipo que permita que os biscoitos sejam agrupados firmemente. Produzido com matéria prima sã e limpa, sem corante, sem detritos e parasitos. O produto deverá ser obtido, processado, embalado e transportado em condições que não produzam, desenvolvam e/ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. A embalagem deverá conter externamente o nome e o endereço do fabricante, nome da marca do produto, os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e ter validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	240	3,0500	732,00
22	BISCOITO TIPO CRACKER - de primeira qualidade, íntegro e crocante. A embalagem primária deve ser do tipo que permita que os biscoitos sejam agrupados firmemente. O produto deverá ser obtido, processado, embalado e transportado em condições que não produzam, desenvolvam e/ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. A embalagem deverá conter externamente o nome e o endereço do fabricante, nome da marca do produto, os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação, ter validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	240	2,8000	672,00

36	<i>COLORAU (COLORÍFICO) SEM SAL – Com aroma, cor e sabor característicos. A embalagem deverá conter externamente o nome e o endereço do fabricante, nome da marca do produto, os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e ter validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.</i>	168	0,5700	95,76
57	<i>LEITE INTEGRAL EM PÓ - Produto obtido por desidratação do leite de vaca. Pó uniforme, sem grumos; cor branco-amarelo; odor e sabor agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluido. A embalagem deverá conter externamente o nome e o endereço do fabricante, nome da marca do produto, os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e ter validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.</i>	350	4,5500	1.592,50
60	<i>MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - Espaguete, embalados, composto com sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e farinha de trigo, em quantidades equilibradas, com corantes naturais (urucum e cúrcuma). A embalagem deverá conter externamente o nome e o endereço do fabricante, nome da marca do produto, os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e ter validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.</i>	430	2,1900	941,70
82	<i>VINAGRE - classificado no grupo de ingrediente culinário, isento de gorduras trans e sódio na tabela nutricional. Possuir no máximo 1 aditivo alimentar e ser isento de açúcar na lista de ingredientes. Embalagem com identificação (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.</i>	60	1,5000	90,00

FONTE(S) DE FINANCIAMENTO

0202 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - TRANSF. PNAE - FNDE	R\$ 4.123,96
TOTAL	R\$ 4.123,96

ÓRGÃO SOLICITANTE:

■ **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORURIBE/AL**

DATA DA ASSINATURA: 11 DE MARÇO DE 2022

BASE LEGAL: Decreto Municipal n.º 1.206/2021, Decreto Municipal n.º 1.207/2021, Lei federal nº 10.520/2002, Lei Complementar federal Nº 123/2006, aplicando-se subsidiariamente, a Lei federal Nº 8.666/1993;

Coruripe/AL, 11 DE MARÇO DE 2022

MARCOS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 017-2022, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 16/2021, CELEBRADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORURIBE- AL, REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO, SR. MARCOS BELTRÃO SIQUEIRA, E A RENASCER DISTRIBUIDORA EIRELI

ORDEM DE FORNECIMENTO. Nº 017-2022

PROGRAÇÃO DE COMPRAS Nº 8363/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORURIBE, SR. MARCOS BELTRÃO SIQUEIRA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 697.600.635-49, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 0837907993, SSP-BA.

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: RENASCER DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 38.275.819/0001-34, localizada na Rua em Projeto A, Lot. Portal do Renascer, S/N, QD B, Lote 52, Galpão 52, Bairro Portal Renascer, Satuba – AL, CEP 57.120-000, representada pelo Sr. Wanderson da Silva Lima, portador da carteira de identidade n.º 66.540.968-0, expedida pela SSP/SP, CPF n.º 119.264.364-07.

Itens:

ITE	DESCRIÇÃO	QUAN	R\$	R\$
M		TIDAD	UNIDA	TOTAL
		E	DE	
18	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA - Embalagem: saco de polietileno atóxico, transparente, resistente, lacrado. A embalagem primária deve ser do tipo que permita que os biscoitos sejam agrupados firmemente. Produzido com matéria prima sã e limpa, sem corante, sem detritos e parasitos. O produto deverá ser obtido, processado, embalado e transportado em condições que não produzam, desenvolvam e/ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. A embalagem deverá conter externamente o nome e o endereço do fabricante, nome da marca do produto, os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e ter validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	100	3,0500	305,00

22	BISCOITO TIPO CRACKER - de primeira qualidade, íntegro e crocante. A embalagem primária deve ser do tipo que permita que os biscoitos sejam agrupados firmemente. O produto deverá ser obtido, processado, embalado e transportado em condições que não produzam, desenvolvam e/ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. A embalagem deverá conter externamente o nome e o endereço do fabricante, nome da marca do produto, os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação, ter validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	50	2,8000	140,00
24	CAFÉ EM PÓ - com 100% grãos de café genuínos, torrados e moídos. A embalagem deverá conter externamente o nome e o endereço do fabricante, nome da marca do produto, os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e ter validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	30	4,7100	141,30
36	COLORAU (COLORÍFICO) SEM SAL – Com aroma, cor e sabor característicos. A embalagem deverá conter externamente o nome e o endereço do fabricante, nome da marca do produto, os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e ter validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	42	0,5700	23,94
82	VINAGRE - classificado no grupo de ingrediente culinário, isento de gorduras trans e sódio na tabela nutricional. Possuir no máximo 1 aditivo alimentar e ser isento de açúcar na lista de ingredientes. Embalagem com identificação (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	15	1,5000	22,50

FONTE(S) DE FINANCIAMENTO

0202 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - TRANSF. PNAE - FNDE	R\$ 632,74
TOTAL	R\$ 632,74

ÓRGÃO SOLICITANTE:

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORURIBE/AL

DATA DA ASSINATURA: 11 DE MARÇO DE 2022

BASE LEGAL: Decreto Municipal n.º 1.206/2021, Decreto Municipal n.º 1.207/2021, Lei federal nº 10.520/2002, Lei Complementar federal Nº 123/2006, aplicando-se subsidiariamente, a Lei federal Nº 8.666/1993;

Coruripe/AL, 11 DE MARÇO DE 2022

MARCOS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 048-2022, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 11/2021, CELEBRADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORURIPE- AL , REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO, SR. MARCOS BELTRÃO SIQUEIRA, E A EMPRESA BERNARDI E GUEDES LTDA-EPP

ORDEM DE FORNECIMENTO. Nº 048-2022

PROGRAÇÃO DE COMPRAS Nº 9174/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORURIPE, SR. MARCOS BELTRÃO SIQUEIRA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 697.600.635-49, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 0837907993, SSP-BA.

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: BERNARDI E GUEDES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.986.881/0001-00, localizada na Rua Tenente Julival Casado Costa, 22-A, Clima Bom, Maceió-AL, CEP 57.071-400, representada pelo Sr. Eglon Luiz Bernardi, portador da carteira de identidade n.º 1.205.283, expedida pela SSP/AL, CPF n.º 842.682.204-53.

Itens:

ITE M	DESCRIÇÃO	QUAN TIDAD E	R\$ UNIDA DE	R\$ TOTAL
23	BISCOITO TIPO CRACKER - de primeira qualidade, íntegro e crocante. A embalagem primária de deve ser do tipo que permita que os biscoitos sejam agrupados firmemente. O produto deverá ser obtido, processado, embalado e transportado em condições que não produzam, desenvolvam e/ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. A embalagem deverá conter externamente o nome e o endereço do fabricante, nome da marca do produto, os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e ter validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	1.300	2,8500	3.705,00
40	EXTRATO DE TOMATE - com aroma, odor e sabor característicos. A embalagem de 1kg (ou aproximadamente), que deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	368	6,1000	2.244,80

FONTE(S) DE FINANCIAMENTO

PNAE - FNDE (Fundamental) - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE (Fundamental)	R\$ 5.949,80
TOTAL	R\$ 5.949,80

ÓRGÃO SOLICITANTE:

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORURIPE/AL**

DATA DA ASSINATURA: 07 DE ABRIL DE 2022

BASE LEGAL: Decreto Municipal n.º 1.206/2021, Decreto Municipal n.º 1.207/2021, Lei federal nº 10.520/2002, Lei Complementar federal Nº 123/2006, aplicando-se subsidiariamente, a Lei federal Nº 8.666/1993;

Coruripe/AL, 07 DE ABRIL DE 2022

MARCOS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Registro Nº: 00563